

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.636.375/0001-91, com sede na Rodovia BR 491-km 10, s/nº, Bairro Zona Rural, Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, CEP 37410-000, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Alexandre Martins Niemeyer**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do Registro Geral n.º MG - 5.811.273-SSP/ MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 739.019.896-68, residente e domiciliado na Av. Dr. José da Frota Vasconcelos, n.º 44, Bairro Industrial JK, Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37.062-500, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar as Cláusulas Sexta e Sétima permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços por um período de 2 (dois) meses, iniciando no dia seis de setembro de dois mil e dezesseis – 06/09/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por um período de 2 (dois) meses, iniciando no dia seis de agosto do dois mil e dezesseis – 06/08/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 05 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Sr. Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA
Alexandre Martins Niemeyer
Representante Legal

VISTO: PROJU